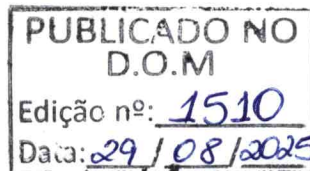




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.156, DE 29 DE AGOSTO DE 2025



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 513, DE 23 DE SETEMBRO DE 1983, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DENOMINADA INSTITUTO MILLENIUM”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica **Declarada de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil**, denominada **INSTITUTO MILLENIUM**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 15 de julho de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com endereço na Rua Antônio de Barros, nº 432, CEP 07786-880, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 513, de 23 de setembro de 1983.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil, ora identificada como **OSC INSTITUTO MILLENIUM**, conforme seu Estatuto Social, tem por finalidade o desenvolvimento de atividades e ações voltadas a defesa de direitos sociais de crianças, adolescentes e idosos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 29 de agosto de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo